

55ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

REQUERIMENTO N°

/2015

Requer a revisão do despacho aposto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 107/2015, para que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural possa analisar o mérito do projeto.

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea b, do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência seja dado novo despacho ao Projeto de Decreto Legislativo nº 107/2015, do deputado Josué Bengtson – PTB/PA, que “Susta a aplicação da Resolução nº 302, de 20 de Março de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA”, para que esta Comissão possa analisar o mérito desse projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2015, determina a sustação dos efeitos da Resolução nº 302, de 20 de Março de 2002, do Conselho Nacional Do Meio Ambiente – CONAMA, que “Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno”.

A Resolução nº 302, de 20 de março de 2002, do CONAMA estabelece parâmetros, definições e limites para as Áreas de Preservação Permanente (APPs) de reservatório artificial e institui a elaboração obrigatória de plano ambiental de conservação e uso do seu entorno.

Dessa forma, além das questões atinentes às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) e de Constituição e Justiça e de Cidadania(CCJC), a proposição trata de matéria pertinente à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural no tocante à política agrícola em geral, previstos no art. 32, I, alínea “b” do RICD, e destacadamente ao tema regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação (item, 3).

Nesse sentido, consideramos imprescindível a revisão do despacho de distribuição da referida proposição para que a matéria seja também apreciada pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 2015

Deputado IRAJÁ ABREU
Presidente